



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2934 – 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº18/2024

CONTRATO Nº 234/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: S R MAZZO MANUTENÇÕES

VALOR: R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil oitocentos e vinte reais)

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Suéllen Maria Rosseto Moraes dos Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR – 103 Cód. REDUZIDO 942

Jacarezinho, 03 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 19/2024

CONTRATO Nº 235/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de PINTURA DA QUADRA E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIO – Centro da Juventude.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VITAL COMPANY LTDA

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Suéllen Maria Rosseto Moraes dos Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1030.0824300236.007 - 3.3.90.39.00 - FR -000 - Cód. REDUZIDO 4800

1030.0824300236.023 - 3.3.90.39.00 - FR 3934 - Cód. REDUZIDO 4821

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3614/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Eletrônico (RH) 025/2024,

**RESOLVE:**

I – Conceder o afastamento a **Daiane Gusmão Moraes**, Servidora Pública, a contar de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeita ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3615/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Eletrônico (RH) 022/2024,

**RESOLVE:**

I – Conceder o afastamento a **Luciano da Silva Rodrigues**, Servidor Público, a contar de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro do mesmo, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 11/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005; de acordo com a Ata nº 04/2024– reunião ordinária realizada em 06/06/2024;

Considerando a prestação de contas do Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de: março a abril de 2024, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 235/2024 – SMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de: março a abril de 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 06 de junho de 2024.

Fabiola Cristina Rodrigues Damas

Vice-Presidente

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2024

PROCESSO: 040/2024

OBJETO: Contratação da empresa NOBREZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente a contratação artística do show “DUDU NOBRE” para 18ª edição do Festival Jacarezinhense da Canção – FEJACAN.

EMPRESA: NOBREZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 06 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2934 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na Ata de Registro de Preços nº 41/2024 – Pregão Eletrônico nº 96/2023, firmado com a empresa TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME altera-se o valor dos itens abaixo mencionados da presente Ata, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Reajustado	Diferença após reequilíbrio	QTD. RESTANTE	Valor total reajustado
40	1	<b>Manteiga Extra</b> = Embalagem plástica 500g. Manteiga Extra é um produto lácteo obtida do creme derivado exclusivamente do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. A matéria graxa da manteiga é composta por gordura láctea e livre de conservantes. É elaborado obedecendo aos critérios de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Com consistência sólida e textura lisa, possui um sabor suave, característico e aroma delicado. Nas cozinhas a manteiga extra faz toda diferença, além de possuir maior qualidade possui um sabor incomparável. Valor Energético 71 kcal = 298kj, %4, Gorduras Saturadas 5,5g %25, Gorduras Trans Og, **, Sódio 78 mg %3, Cálcio 1,6 mg %0.	R\$ 15,90	R\$ 19,87	R\$ 3,97	707	R\$ 2.806,79
53	1	<b>Carne moída</b> , no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagens plásticas flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Deverá ser livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e conter no máximo 2% de gordura, embalagens rotuladas, contendo os carimbos do SIF, SIE ou SIM, com a identificação do produto. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. A cada entrega apresentar o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.	R\$ 19,79	R\$ 22,50	R\$ 2,71	2.218,83	R\$ 6.012,76
54	1	<b>Carne Bovina picada</b> em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagens plásticas flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Deverá ser livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e conter no máximo 2 % de gordura, embalagens rotuladas, contendo os carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação.	R\$ 21,70	R\$ 22,50	R\$ 0,80	2.218,83	R\$ 1.775,07
116	1	<b>Carne Bovina picada</b> em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagens plásticas flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Deverá ser livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e conter no máximo 2 % de gordura, embalagens rotuladas, contendo os carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação+	R\$ 21,70	R\$ 22,50	R\$ 0,80	2.218,83	R\$ 1.775,07
<b>VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO</b>							<b>R\$ 12.369,69</b>

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 12.369,69 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

0810.123600092.041 3.3.90.32.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 872.

Jacarezinho, PR, 03 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2934 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 9877/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.447,58 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais cinquenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884300000.016	
4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	96.447,58
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>96.447,58</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	96.447,58
<b>TOTAL</b>		<b>96.447,58</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2934 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 9878/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824400212.105	
		Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.14.00	2494		2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824400212.105	
		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	2495		1.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	2506		1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal